



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

**Altera o Parágrafo Único do artigo 146-A da Resolução 003/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão).**

A vereadora que subscreve, no pleno uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 146-A da Resolução CMF nº 003/1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo Único – Para os fins desse artigo, somente após três meses de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidade marcante que tenha desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou da Nação.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 27 de maio de 2019.

  
**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Vereadora do município de Fundão/ES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução tem como objetivo garantir que pessoas ilustres possam ser homenageadas pelo parlamento municipal, com a denominação de logradouros públicos, tal alteração faz-se necessária, visto que atualmente, com os incrementos tecnológicos a emissão de certidões de óbito tornaram-se instantaneas, sem a necessidade de esperar-se um ano para que este parlamento possa homenageá-las.

Diante do apresentado, peço aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente projeto de resolução.